



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA,  
REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO DE 2011  
ACTA N.º 9**

----- Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Almeida, no Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu o órgão executivo da Câmara Municipal de Almeida, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente, Professor António Baptista Ribeiro e Senhores Vereadores José Alberto Almeida Morgado, Engenheiro António José Monteiro Machado, Dr. António José Baptista Fantasia e António José Vieira de Frias. -----

----- Quando eram 09:30 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar sobre o seguinte: -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Pelo Senhor Vereador António Frias, foram solicitados esclarecimentos sobre os seguintes assuntos: -----

----- **Aquisição de Viatura;** -----

----- Pelo Senhor Vereador António Frias, foi perguntado se a aquisição da viatura para a presidência tinha, ou não, sido publicitada no Portal Base Gov, conforme previsto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo Senhor Presidente foi pedido ao funcionário José António Espinha para prestar a informação solicitada. -----

----- O referido funcionário através do documento extraído da internet (procedimento n.º 290178), informou que, o contrato já havia sido comunicado. -----

----- Pelo mesmo Vereador foi sugerido que a Empresa Municipal também procedesse de igual modo, relativamente aos ajustes directos. -----

----- **Parecer da ERSAR;** -----

----- Ainda pelo mesmo Vereador foi exibido um parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, solicitado pelo próprio e como mero cidadão, respeitante aos tarifários de Água, Saneamento e Resíduos, solicitando que, do mesmo, seja transcrito para a acta o penúltimo parágrafo, que diz respeito a uma recomendação à Câmara sobre a matéria. -

----- Pelo Senhor Presidente foi referido que, em vez desse parágrafo fosse transcrito todo o parecer e nomeadamente o parágrafo em que, é referido que, “o sistema tem que ser auto-sustentável”. -----

----- Mais informou o Senhor Presidente que, a Lei foi devidamente cumprida e quem está em falta é a ERSAR porque, até à presente data, não deu resposta ao ofício que, oportunamente lhe foi enviado sobre o esclarecimento de algumas dúvidas, o mesmo acontecendo em relação à publicitação da deliberação de aprovação das tarifas, em que a Câmara ainda aguarda que, lhe seja indicado, em que ponto não houve cumprimento da Lei. -----

----- De acordo com o que foi dito pelo Senhor Presidente, transcreve-se o parecer em apreço emitido pela ERSAR: -----

----- “Reclamação apresentada junto da ERSAR sobre tarifário aprovado pela CM de Almeida. -----

----- Exm.º Senhor, -----

----- Acusamos a recepção da reclamação supra identificada, a qual agradecemos, registada por V. Ex.ª. no sítio da ERSAR no passado dia 21 de Outubro, e remetida, a n/pedido, através de e-mail no passado dia 19 de Novembro, por se mostrar incompleto aquele registo. -----

----- A ERSAR, enquanto entidade reguladora dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, tem, entre outras, a

atribuição de assegurar a protecção dos direitos e interesses dos utilizadores destes serviços e promover a qualidade do serviço prestados pelas entidades gestoras. -----

----- Neste quadro, compete-lhe apreciar as reclamações apresentadas pelos utilizadores, promovendo a resolução voluntária dos conflitos, através da emissão de pareceres ou recomendações, que não dispõem de força vinculativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro (Lei orgânica da ERSAR), e não interrompem nem suspendem quaisquer prazos legalmente estabelecidos para recurso a outras instâncias. -----

----- Na reclamação apresentada, que mereceu a nossa melhor atenção, V. Ex.<sup>a</sup> faz referência ao n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, também designada Lei das Finanças Locais, alegando que o citado preceito legal poderá não ter sido cumprido pela CM de Almeida, na aprovação do novo tarifário de águas e resíduos, quando dispõe que “Relativamente às actividades mencionadas no número anterior, os municípios devem cobrar preços nos termos de regulamento tarifário a aprovar”. A esta situação acresce ainda o facto de a publicitação edital da deliberação da Câmara Municipal, que aprovou as tarifas dos serviços de águas e resíduos, não ter cumprido o respectivo prazo de publicação, por ter ocorrido em 30 de Setembro, relativamente a uma deliberação de 17 de Agosto. Esta deliberação não foi igualmente publicada em boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados na área do município. -----

----- Relativamente à primeira questão que é suscitada por V. Ex.<sup>a</sup>, importa notar que o regulamento tarifário a que se refere a Lei das Finanças Locais depende de aprovação pelo Governo, que ainda se aguarda, e encontra-se previsto no n.º 3 do artigo 83.º da Lei da Água<sup>1</sup>, que apesar de estabelecer critérios mais precisos para a determinação das tarifas, remete a sua concretização para um normativo específico, o designado regulamento tarifário. A citada Lei das Finanças Locais, tendo sido publicada na sequência da Lei da Água, veio também determinar que os municípios devem cobrar preços nos termos de regulamento tarifário a aprovar, tornando imperativo que os preços fixados não sejam inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação daqueles serviços. -----

----- Tendo em atenção o exposto, entende-se que a intervenção da ERSAR, solicitada por V. Ex.<sup>a</sup> ao abrigo do n.º 6 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, não parece justificar-se, na medida em que não terá existido qualquer violação dos preceitos legais constantes daquele artigo e diploma. -----

----- Relativamente à publicitação da deliberação camarária a mesma deveria ter ocorrido nos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, sendo ainda publicada nos 30 dias subsequentes em boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados na área do respectivo município, tal como previsto nos números 1 e 2 do artigo 91.º (“Publicidade das deliberações”) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2009, de 11 de Janeiro. -----

----- O não cumprimento do prazo da publicação edital e a ausência de publicitação da deliberação em boletim da autarquia local e nos jornais regionais, na medida em constitui requisito de eficácia do respectivo acto administrativo, que o torna operativo, tem como consequência legal, prevista no n.º 2 do artigo 130.º do Código de Procedimento Administrativo, que a deliberação da Câmara Municipal é ineficaz perante os seus destinatários, não sendo exigíveis, durante esse período de tempo, os direitos e deveres que dela decorrem. -----

----- Assim, informamos V. Ex.<sup>a</sup> que na presente data recomendámos à Câmara Municipal de Almeida que, caso a deliberação da Câmara que aprova o novo tarifário das águas e resíduos não tenha sido devidamente publicada no boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados na área do município, o seja, dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 91.º da citada Lei n.º 169/99, tendo ainda advertido para a consequência decorrente do atraso na publicitação do edital, que difere a produção de efeitos da deliberação camarária para a data em que essa publicitação tenha ocorrido. -----

----- Certos de ter esclarecido, manifestamos inteira disponibilidade para esclarecimentos adicionais que julgue úteis. -----

----- Com os melhores cumprimentos, - A Directora do Departamento de Análise Jurídica – Ana Cristina Aleixo” -----

----- <sup>1</sup> Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro. -----

----- **Bolsas de Estudo:** -----

----- Pelo Senhor Vereador Dr. António José Fantasia foi dito que se congratulou com a cerimónia de atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Superior, mas que lamenta o facto de ter tido conhecimento do acto através da Comunicação Social. -----

----- O Senhor Presidente penitenciou-se pela falta que, lhe passou inadvertidamente, procurando que, de futuro, não volte a acontecer. -----

----- **Homenagem aos Presidentes de Câmaras:** -----

----- Pelo Senhor Vereador Dr. António José Fantasia foi perguntado se tinha recebido convite para a homenagem aos Presidentes de Câmara eleitos após o 25 de Abril e se o mesmo foi extensível a todo o Executivo. -----

----- O Senhor Presidente informou, que, não houve convite, mas apenas uma chamada telefónica do Governo Civil. -----

----- **Parque da Parada:** -----

----- Pelo mesmo Vereador foi ainda perguntado se a Junta de Freguesia da Parada formulou, ou não, convite para inauguração do Parque. -----

----- O Senhor Presidente informou que recebeu convite e o Senhores Vereadores José Alberto e Engenheiro António José Machado informaram que, foram convidados verbalmente. -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **SUBSÍDIOS:** -----

----- **À Comissão Organizadora das Comemorações do "25 de Abril";** -----

----- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:** -----

----- **Instituto Nacional de Estatística - Censos 2011 - Ratificação de Abertura de Conta;**

----- **EMPRESA MUNICIPAL:** -----

----- **Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas do Ano 2010;** -----

----- **Contrato Programa 2011;** -----

----- **PARQUE INDUSTRIAL DE VILAR FORMOSO:** -----

----- **Restituição do Lote 16 a favor da Câmara Municipal;** -----

----- **SUBSÍDIOS:** -----

----- **À Comissão Organizadora das Comemorações do "25 de Abril";** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Comissão Organizadora das Comemorações do “25 de Abril”, de 2011, datado de 15 do mês de Abril findo, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a comparticipar despesas relacionadas com as referidas comemorações. -----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, suportar despesas até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), devendo ser emitida em nome da Câmara, a respectiva nota de despesa. -----

----- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:** -----

----- **Instituto Nacional de Estatística - Censos 2011 - Ratificação de Abertura de Conta;**

----- Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento que, de acordo com as instruções do Instituto Nacional de Estatística, se procedeu à abertura de uma conta específica junto da Caixa de Crédito Agrícola, destinada ao movimento de contas relacionadas com os Censos 2011, a qual, não vai interferir nas contas privadas da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, a abertura da referida Conta Bancária. -----

----- **EMPRESA MUNICIPAL:** -----

----- **Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas do Ano 2010;** -----

----- Estando em apreciação e votação os Documentos de Prestação de Contas do Ano 2010, respeitantes à Almeida Municípiã – Empresa de Reabilitação Urbana, Desenvolvimento

A  
*[Handwritten signature]*

Económico e Gestão de Equipamentos, EEM, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala, em virtude de também ser ele o Presidente do Conselho de Administração. -----

----- O Senhor Vice-Presidente José Alberto Morgado que, assumiu a presidência, apresentou os referidos documentos, os quais ficam a fazer parte integrante desta acta em anexo, referindo que, reconhece o saldo negativo dos mesmos, mas que, face à crise em que nos encontramos e de um modo geral foi feito um trabalho positivo, nomeadamente a nível das Termas da Fonte Santa e Museu Histórico-Militar. -----

----- Pelo Senhor Vereador António Frias foram colocadas algumas dúvidas as quais, o Senhor Vice - Presidente esclareceu. -----

----- Pelo Senhor Vereador António Frias, foram ainda feitas algumas críticas à gestão da Empresa, sugerindo um maior rigor e criatividade. -----

----- Após análise e discussão dos Documentos de Prestação de Contas de 2010, o Senhor Vice-Presidente colocou o mesmo a votação, tendo-se verificado a seguinte votação: -----

----- Votaram a Favor os Senhores Vice-Presidente e Senhor Vereador Engenheiro António José Machado. -----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. António José Fantasia e António José de Frias. -----

----- Verificando-se um igual número de votos em sentido oposto, o Senhor Vice-Presidente, no exercício do seu voto de qualidade, votou a favor, nos termos do disposto no número 2, do artigo 89º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que, os documentos foram aprovados por maioria -----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Os Vereadores do Partido Socialista, votam contra os documentos de prestação de Contas da Empresa Municipal porque: -----

----- Embora reconhecendo, valência social que representam algumas das áreas de negócio da Empresa Municipal, tem esta mesma ao longo dos anos e desde a sua fundação, apresentado resultados negativos e demonstrado uma dependência sistemática das transferências da Câmara Municipal de Almeida, sem as quais, já teria certamente deixado de exercer a sua actividade. De uma qualquer análise, mesmo superficial das Contas do Município, certamente se poderá apreciar, que o esforço financeiro que o Município de Almeida faz para com a Empresa Municipal, resulta negativo e já bastante comprometedor da sanidade financeira que deveria ter a Câmara Municipal de Almeida e que a curto ou médio prazo resultará insustentável. -----

----- Nos Documentos em apreço, não nos é possível, atestar com objectividade, as receitas provenientes das várias áreas de negócio da Empresa, os custos em fornecimentos e serviços externos e remunerações e gastos de pessoal, por áreas de negócio, sem as quais nos é completamente impossível apontar rumos, capazes de tentar melhorar os resultados da Empresa Municipal, no entanto concerteza que o Conselho de Administração da EM, lida com esses dados. Por último recomendamos que a Câmara Municipal, faça sentir junto ao Conselho de Administração da EM, a necessidade de uma gestão muito mais rigorosa e criativa, sem a qual o futuro desta empresa estará deveras comprometido. Os Vereadores do PS”. -----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente José Alberto foi ditado para a acta o seguinte: -----

----- “Voto favorável indo ao encontro da manutenção das condições de viabilidade da Empresa Municipal, tendo em conta o forte papel social que a mesma representa no Concelho de Almeida, nomeadamente a grande qualidade de vida que os munícipes têm através dos magníficos equipamentos ao seu dispor, bem como um dos principais pólos turísticos na vertente da saúde e do bem estar, perspectivando-se num futuro próximo um forte retorno, quer a nível da própria Empresa quer a nível da economia local”. -----

----- Pelo Senhor Vereador Engenheiro António José Machado foi dito o seguinte: -----

----- “Reforço as palavras do Senhor Vice-Presidente no aspecto turístico do Museu Histórico-Militar e PicadeiroD’El Rey, ajudando também estes, na economia e dinamização daqueles pólos”. -----

----- **Contrato Programa 2011;** -----

----- Pelo Senhor Vice Presidente e a exemplo do ano transacto, foi presente o Contrato Programa 2011, a celebrar entre o Município de Almeida e a “Almeida Município – Empresa de Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico e Gestão de Equipamentos EEM, o qual, se rege pelas cláusulas que ficam a fazer parte integrante desta acta em anexo. -----

----- Esclarecidos que foram alguns pontos do referido Contrato Programa, o Senhor Vice-Presidente pôs o mesmo a votação, tendo-se obtido a seguinte votação: -----

----- Votaram a Favor os Senhores Vice-Presidente e Senhor Vereador Engenheiro António José Machado. -----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. António José Fantasia e António José de Frias. -----

----- Verificando-se um igual número de votos em sentido oposto, o Senhor Vice-Presidente, no exercício do seu voto de qualidade, votou a favor, nos termos do disposto no número 2, do artigo 89º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que, o documento foi aprovado por maioria -----

----- Pelo Senhor Vereador António Frias foi dito que, com a colaboração dos Vereadores do PS foi dada alguma luz para o processamento correcto dos assuntos e funcionamento da Empresa e que no momento o esforço financeiro é demasiado pesado para o Município e em nada alivia as suas contas, por isso votou contra, no entanto, referiu também que é necessário encontrar caminhos para melhorar a situação. -----

----- Pelo Senhor Vereador Dr. António José Fantasia foi dito que subscreve as palavras do Senhor Vereador António Frias, referindo que, apesar da importância da Empresa a nível social, todos teriam de entender que é necessário haver um planeamento mais objectivo e mais criativo, tendo em conta as dificuldades do Município a nível financeiro, os cortes verificados e urge à Administração e a todos tentar minimizar as despesas da Empresa Municipal. -----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente foi ditado para a acta o seguinte: -----

----- “Lamento o voto contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e aprez-me registar que através da votação favorável dos Vereadores do Partido Social Democrata, permite a viabilidade da Empresa Municipal e a consequente manutenção da prestação de serviços aos Municípios do Concelho de Almeida e manutenção dos postos de trabalho aqui existentes, caso contrário por-se-ia em causa o futuro de todos os trabalhadores da Empresa Municipal”. -----

----- Pelo Senhor Vereador Engenheiro António Machado foi dito que reforça as palavras do Senhor Vice-Presidente, complementando-as com um voto de confiança ao Conselho de Administração, referindo também que, apesar dos aumentos dos custos fixos não houve aumento dos custos com o Contrato Programa, tendo-se verificado, relativamente aos anos anteriores uma diminuição do valor do mesmo Contrato. -----

----- **PARQUE INDUSTRIAL DE VILAR FORMOSO:** -----

----- **Restituição do Lote 16 a favor da Câmara Municipal;** -----

----- De regresso à sala de reuniões, pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da ITEVA – Inspeção Técnica de Veículos Automóveis, datado de 28 de Abril, no qual é referido que, conforme foi estabelecido pela Lei 11/2011, de 20 de Abril, no Concelho de Almeida não foi possível a abertura do Centro de Inspeções Técnicas de Veículos. -----

----- Tendo em conta que, a firma tinha previsto a abertura de um Centro para o lote de terreno número 16, no Parque Industrial de Vilar Formoso, solicitam a restituição a favor do Município do referido lote. -----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, adquirir o referido lote, pela mesma importância que foi alienado à firma ITEVA, ou seja 1.310,00 € (mil trezentos e dez euros) e nas condições prevista no Regulamento de Cedência de Lotes do Parque Industrial de Vilar Formoso. -----

----- Mais deliberou, a Câmara, por unanimidade, no sentido de ser efectuada a respectiva escritura pública. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:**-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta, nos termos do número 3, do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nada mais havendo a tratar, quando eram 11:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. -----

----- E eu, José António Dourado Espinha, Técnico Superior do Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara, subscrevo. -----

*J. A. D. Espinha*  
*José António Dourado Espinha*